



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2017-SEPLAG

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES E A EMPRESA BRASLUSO TURISMO LTDA- EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 012/2017-SEPLAG, celebrado em 02 de junho de 2017, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES AÉREOS PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 049/2017, ADESÃO n.º 010/2017** (Comissão de Licitação para atendimento as Demais Secretarias) as partes a seguir identificadas: O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, n.º 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, integrada em sua estrutura funcional e administrativa pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO**, neste ato representada pela Secretário Executivo, Sr. **RODRIGO ANTONIO AMORIM SILVA BOTELHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 4759135 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.228.474-47, e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – JABOATÃOPREV**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.811.561/0001-21, com sede na Rua Coronel Francisco Galvão, n.º 673, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, neste ato representado pelo seu Presidente, **ANTONIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, portador da cédula de Identidade n.º 1.086.381 SSP-PE, inscrito no CPF sob o n.º 126.907.754-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a **EMPRESA BRASLUSO TURISMO LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.480.880/0001-15, com sede na Av. Domingos Ferreira, n.º 1486, loja 05, Recife- PE, CEP: 51.111-020, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO MANOEL CAMPOS CRISOSTOMO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.021.864-SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 152.846.894-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

**CONSIDERANDO** o teor da Comunicação Interna n.º 080/2018 - SEGPM, oriundo da Secretaria Executiva de Gestão do Patrimônio e Manutenção, da lavra do Secretário da pasta, Sr. Rodrigo Antônio Amorim Silva Botelho, amparado pela Assessora Jurídica Dra. Luciana Aguiar, inscrita na OAB/PE n.º 14.638, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando a inclusão da dotação orçamentária do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – JABOATÃOPREV**

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna n.º 052/2017, expedido pelo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – JABOATÃOPREV**, que solicita e justifica a inclusão no contrato em epígrafe;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna n.º 303/2017, da lavra da Secretaria Executiva de Gestão do Patrimônio e Manutenção, da lavra do Secretário da pasta, Sr. Rodrigo Antônio Amorim Silva Botelho que autoriza a inclusão da Secretaria solicitante, ao contrato em epígrafe;

**CONSIDERANDO** que a referida inclusão da dotação orçamentária do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – JABOATÃOPREV**, não acarretarão acréscimos ou reduções ao valor do contrato, conforme atesta o Secretário Executivo da pasta, Sr. Rodrigo Antônio Amorim Silva Botelho;

**CONSIDERANDO** a emissão da Nota de Empenho n.º 0007, datada de 02/01/2018, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – JABOATÃOPREV**, que fará face ao presente Termo Aditivo;

Resolvem as partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 atualizada, notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a inclusão da dotação orçamentária do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – JABOATÃOPREV**, ao contrato acima descrito, cabendo ao mesmo a cota parte de R\$ 10.000,20 ( dez mil reais e vinte centavos);

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 3.14

Unidade Orçamentária: 201

Projeto Atividade: 09.122.2253.2385

Elemento: 33.90.33

Fonte: 041

Conforme Nota de Empenho n.º 00007, datada de 02 de janeiro de 2018, no valor de R\$ 10.000,20 ( dez mil reais e vinte centavos);

**CLÁUSULA QUARTA – DO VISTO DA ACESSORIA JURÍDICA**

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO e do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – JABOATÃOPREV, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO**


Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 002/2017, o presente instrumento segue vistado pelo Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Convênios e pelo Gerencia, para fins de registro e arquivo da SELIC.


**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**


Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

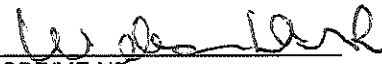
Jaboatão dos Guararapes- PE, 02 de janeiro de 2018.

  
**RODRIGO ANTONIO AMORIM SILVA BOTELHO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO E  
MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS  
GUARARAPES

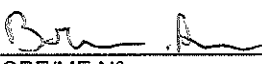
  
**ANTÔNIO MANOEL CAMPOS  
CRISOSTOMO**  
BRASLUSO TURISMO LTDA- EPP  
CONTRATADA

  
**ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES –  
JABOATÃOPREV  
CONTRATANTE


TESTEMUNHAS:

  
CPF/MF Nº 097 913 9049

TESTEMUNHAS:

  
CPF/MF Nº 070.934.244-25

REGISTRO/ARQUIVO (DECRETO MUNICIPAL N.º  
002/2017)

  
**THIAGO FERNANDES**  
Secretário Executivo de Licitações, Contratos e  
Convênios do Município de Jaboatão dos Guararapes

  
**EDUARDO REIS**  
Gerente